



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 570

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Errata .....	4
Extrato .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 570

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº. 16/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA: REJUSTA O ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar Municipal nº 1.632/2021 alterou a Lei Complementar Municipal nº 576/2006, por força dos reajustes previdenciários impostos pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 1.632/2021, fixou em seu art. 4º uma tabela progressiva de contribuição considerando-se o valor base da remuneração dos servidores.

**CONSIDERANDO** que o § 3º do artigo 4º e artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 1.632/2021, indexou a correção da alíquota de contribuição previdenciária e do salário família aos mesmos índices oficiais do Regime Geral de Previdência.

**CONSIDERANDO** que a Portaria Ministerial MTP/ME 012, de 17 de janeiro de 2022, promoveu as respectivas correções, aplicando-se lhes o índice oficial de correção em 10,16 % para as alíquotas de contribuição.

**CONSIDERANDO** que a Portaria Ministerial MTP/ME 012, de 17 de janeiro de 2022, reajustou o valor do Salário-Família para R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para o segurado com renda não superior a R\$ 1.655,98 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A contribuição dos segurados e beneficiários do Regime Próprio do Município de Zacarias, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2022, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela seguinte, reajustado pelo índice de 10,16% nos termos da Portaria MPT/ME 012 de 17 de janeiro de 2022:

Faixa	De	Até	Redução	Acréscimo	Previdência
0	0,01	2.301,90	0,3		11%
2	2.301,91	3.452,86	0,2		12%
3	3.452,87	6.720,93	0		14%
4	6.720,94	11.509,52		0,05	14,50%
5	11.509,53	23.019,03		2,5	16,50%
6	23.019,04	44.887,12		5	19,00%

7	44.887,13			8	22,00%
---	-----------	--	--	---	--------

**Art. 2º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

**§ 2º** O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

**§ 3º** Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

**§ 4º** A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, do Município de Zacarias SP"*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1.075 de 03 de outubro de 2013, que se deu nova redação ao artigo 3º, incisos I, II, III, IV, §§1º e 2º da lei 303 de 30 de agosto de 2000 e,

**Considerando** que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar é um órgão colegiado, de caráter



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 570

Página 3 de 5

fiscalizador, permanente, deliberativo e assessoramento, que segue as normas da Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2.009;

**Considerando** que a Lei 303, de 30 de agosto de 2.000 criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, com o exercício do controle social de caráter deliberativo, por meio de participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**Considerando** que a Lei Municipal 1.075 de 03 de outubro de 2.013, alterou a constituição do referido conselho, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2.013;

**Considerando** que vários membros do conselho por questões ignoradas abandonaram seus cargos dentre eles o presidente e o vice-presidente e a vigência do mandato terminaria em 29 de janeiro de 2.022, aliado ao fato que a última ata de reunião foi lavrada no dia 29 de julho de 2019 e não houve quaisquer tipo de registro até dia 31 de dezembro de 2.020;

**Considerando** que se entende por alimentação escolar, alimentos oferecidos no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante período letivo, bem como as ações desenvolvidas tendo como objetivo central a alimentação e nutrição na escola, atendendo as normas contidas na Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2.013; justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve revogar o **DECRETO Nº 033 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021** e baixar o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 11.947, de 17 de junho de 2.013, os seguintes Conselheiros:

I - 01 (um) Representante Titular e Suplente indicado pelo poder Executivo Municipal

**Titular:** Nilton José Gonçalves

RG 32.414.9555-4 SSP/SP CPF: 223.426.858-31

Endereço: Rua Santo Antônio Nº 1099 Centro Zacarias SP.

**Suplente:** Adilson Lopes Teixeira

RG 393.394 SSP/RO CPF: 422.255.582-72

Endereço: Av. Benedito A. Rangel Nº 1.389 - Bairro: Jd. Buriti - Buritama SP

II- 02 (dois) Representantes Titulares e Suplentes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

**Titular:** Juliana Aparecida Palhuca Teixeira Silva

RG 41.411.387-1 SSP/SP CPF: 341.626.848-20

Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 1008 - Centro Zacarias SP.

**Suplente:** Jaqueline Aparecida Palácios Simplício

RG:41.411.332-9 SSP/SP CPF: 362.827.718-38

Endereço: Rua Regente Feijó Nº 1524 -Centro - Zacarias

**Titular:** ..Camila Moriconi dos Santos Souza

RG: 41.411.328-7 SSP/SP CPF: 369.499.368-18

Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 11.31 - Centro - Zacarias SP.

**Suplente:** Cassia Regina dos Santos Galdiolo

RG: 29.153.038-2 SSP/SP CPF: 297.287.988-06

Endereço: Rua Dom Pedro II - Nº 932 - Centro - Zacarias SP

III - 02 (dois) Representantes Titulares e Suplentes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares:

**Titular:** Rafaela Ramalho Ribeiro da Silva

**RG: 34.056.603-6 SSP/SP CPF: 319.958.248-60**

**Endereço: Rua Aluísio Alves Nº 1213 Bairro Leonidia Maria da Silva.**

**Suplente:** Edilaine de Jesus Pereira Galdioli

RG: 41 411.377-9 SSP/SP CPF: 323.,27.458-09

Endereço: Sítio São João Zona Rural - Zacarias SP

**Titular:** Eliete dos Santos Borges

RG: 27.427.453-X SSP/SP CPF: 292.275.878-88

Endereço: Rua Santo Antônio Nº 910 - Centro Zacarias SP.

**Suplente:** Eliene Lopes de Souza Melo

RG: 28.050.508-5 SSP/SP CPF: 311.408.768-05

Endereço: Rua das Orquídeas Nº 1080 Jd. Bela Vista- Zacarias SP

IV- 02 (dois) Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil organizada:

**Titular:** José Pereira Neto

RG: 21.998.818-3 SSP/SP CPF: 119.992.598-58

Endereço: Rua Dom Pedro II Nº 1239 Centro Zacarias SP.

**Suplente:** Lucineia Oliveira Batista

RG: 32.955.641-9SSP/SP CPF: 310.237.528-67

Endereço: Rua Capitão Gonçalves Nº 1171 - Centro - Zacarias - SP

**Titular:** Cassia Cristina Vdekim

RG 29.412.736-7 CPF: 280.429.368-85

Endereço: Estância Conquista S/N Zona Rural - Zacarias SP

**Suplente:** Eudaldo Antônio Bispo

RG: 29.492.681-1 SSP/SP CPF: 268.274.718-37

Endereço: Rua das Hortências Nº 1000 - Jd. Primavera - Zacarias SP

**Art. 2º** - Os membros ora empossados terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 3º** - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Zacarias, 22 de fevereiro de 2.022.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 570

Página 4 de 5

de costume.

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 039/2022. CONVITE 003/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes: **RMB ENGENHARIA LTDA., CNPJ 09.596.521/0001-28, o valor de R\$50.000,00**, referentes ao objeto **“Contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Básico, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária com base em índices oficiais, memória de cálculos e memorial descritivo para implantação de Ciclovia as margens da Vicinal José Teixeira de Almeida, que liga Zacarias a Buritama, o trecho a ser desenvolvido terá como ponto de início o Laticínio Zacarias até o ponto que liga entrada da estrada ZCR187, com extensão de aproximadamente 3.1km”**. **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Zacarias, 22 de fevereiro de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 020/2022. TOMADA DE PREÇOS 002/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes: **PAV FORT LTDA - EPP, CNPJ40.016.630/0001-79, o valor de R\$544.736,36**, referentes ao objeto **“Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSISTINDO EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO, em cumprimento ao Termo de Convênio SDR/SCMENG nº102051/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais”**. **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho,

conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 22 de fevereiro de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### Errata

#### ERRATA

Na edição nº567 do DOM publicada na data de 18/02/2022, no caderno do Poder Executivo, seção Licitações e Contratos, subseção Aviso de Licitação, página 20, bloco direito, linha 48, **onde se lê:**

“RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

**Leia-se:**

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 043/2022

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 – POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Segue a publicação correta na íntegra:

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 – POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, ao Decreto Municipal nº020/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na esfera municipal, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a farmácia da Unidade Básica de Saúde “Maria Wedekim” no decorrer do Exercício de 2022. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 08 de março de 2022, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 18 de fevereiro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1>) ou pelo e-mail [licitacao@zacarias.sp.gov.br](mailto:licitacao@zacarias.sp.gov.br).

Zacarias-SP, 17 de fevereiro de 2022.  
Heder Jean Bruno de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 570

Página 5 de 5

Prefeito Municipal.

### Extrato

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021 ORDEM PROCESSUAL Nº025/2021**

OBJETO: Serviço de atendimento às crianças, adolescentes e adultos na área de Educação Especial.

ENTIDADE: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

Valor do contrato: **R\$36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).**

Início da vigência: 01/01/2022.

Fim da vigência: 31/12/2022.

Zacarias-SP, 22 de fevereiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2021 ORDEM PROCESSUAL Nº046/2021**

OBJETO: Serviço de atendimento hospitalar da média complexidade com ênfase para atendimento de urgência e emergência, 24 horas.

ENTIDADE: **SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO.**

Valor do contrato: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Início da vigência: 01/01/2022.

Fim da vigência: 31/12/2022.

Zacarias-SP, 27 de janeiro de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal